



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

EXERCÍCIO 2024

Vitória - ES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Jadir José Pela
Reitor

Mariella Berger Andrade
Diretora Executiva

CORREGEDORIA

Layla Gonçalves Hatab Gama
Corregedora Titular

Hilbert Sérgio de Andrade
Stefany Salino Moschem Cardoso
Técnicos Administrativos

Elaboração:

Hilbert Sergio de Andrade
Layla Gonçalves Hatab Gama
Stefany Salino Moschem Cardoso



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório documenta as atividades desenvolvidas pela Corregedoria do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) ao longo do exercício de 2024, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Também será apresentado o planejamento para o ano de 2025.

A Corregedoria do IFES está formalmente estruturada como Unidade Setorial de Correição Instituída (UCI), garantindo maior autonomia e qualificação na gestão correcional. Essa estrutura atende aos requisitos normativos da Controladoria-Geral da União (CGU), permitindo a subdelegação de competências, conforme dispõe o Decreto nº 11.123/2022.

Desse modo, a Unidade fortalece sua atuação na prevenção e apuração de irregularidades, assegurando alinhamento às melhores práticas de integridade e de governança pública.

Suas ações seguem a legislação vigente, em especial, o Decreto nº 5.480/2005, a Resolução CONSUPER/IFES nº 60/2019, a Portaria Normativa CGU nº 27/2022 e a Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG. Como integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), a Corregedoria atua sob supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União (CRG).

Além de seu papel técnico, a Corregedoria exerce função estratégica de assessoramento à gestão, atuando com autonomia e independência na apuração e prevenção de irregularidades. As ações educativas implementadas desde a sua criação ajudam na promoção de uma cultura institucional baseada na ética, na responsabilidade e na transparência.

2. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

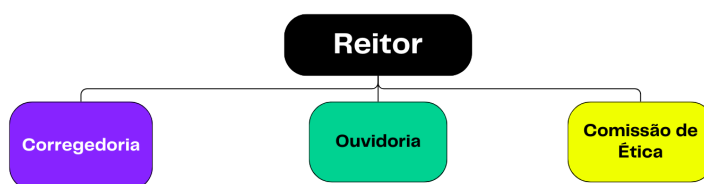
2.1 Da Força de Trabalho

A Corregedoria, vinculada hierarquicamente ao Reitor, dispõe de uma equipe composta por 3 (três) servidores efetivos: uma Corregedora Titular e dois Técnicos Administrativos. Além disso, conta com um grupo de 18 (dezoito) servidores voluntários para integrar as comissões investigativas e processantes, fortalecendo sua capacidade de atuação nas atividades correcionais.



Os atendimentos podem ser realizados de forma presencial ou remota, através do e-mail institucional corregedoria@ifes.edu.br e pelo telefone (27) 3357-7504. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h.

ESTRUTURA DE INTEGRIDADE



Considerando a escassez de servidores para trabalhar em comissões disciplinares, a Corregedoria do IFES renova, anualmente, convite / chamada pública a todos os servidores para fins de formação de quadro de membros de comissões disciplinares.

Além disso, a Corregedoria atua de forma interinstitucional com outros Institutos Federais, como é o caso de parceria firmada com o IFC desde 2019, em que servidores do IFES trabalham como membros de CPADs no IFC e vice-versa.

2.2 Da Estrutura Administrativa

A Corregedoria do IFES possui uma sala reservada somente à Unidade Correcional, localizada no prédio da Reitoria, o que garante a privacidade necessária em relação aos demais setores. A sala dispõe de internet de qualidade e infraestrutura adequada para a realização de atendimentos presenciais e remotos, assegurando um suporte eficiente e contínuo à Reitoria e aos 23 campi distribuídos pelo estado do Espírito Santo.

3. ATUAÇÃO CORRECIONAL NO ANO DE 2024

Em 2024, a atuação correcional foi pautada no aprimoramento contínuo dos procedimentos correccionais e administrativos, além da consolidação de boas práticas, com foco na prevenção de práticas infracionais.

A leitura dos relatórios anuais anteriores evidencia que as ações da Corregedoria foram planejadas estrategicamente para fortalecer a maturidade correcional com o esforço de implementar as diretrizes insertas nos KPAs, além de focar na disseminação do conhecimento com ações educativas nos 23 campi do Estado.



Neste capítulo, abordamos as iniciativas consideradas exitosas ao longo do ano com a aplicação do modelo de maturidade correccional.

3.1 Ações Consideradas Exitosas

Em 2024, a Unidade Setorial criou o site institucional da Corregedoria; elaborou orientações normativas relacionadas aos KPAs do Modelo de Maturidade; ampliou as ações preventivas com a adoção de campanhas institucionais divulgadas através de canal de whatsapp de servidores e de descansos de tela de todos os computadores da Instituição atingindo, assim, todos os 23 campi do Ifes apresentam como descanso de tela campanhas da Corregedoria de prevenção ao assédio sexual e moral. Soma-se a isso, foi feita afixação de cartazes nos murais / quadros de aviso das unidades do Ifes, envio periódico de correio eletrônico aos servidores com a divulgação das campanhas da Corregedoria e palestras / mesa redonda nos campi da capital e do interior com encontro com servidores, terceirizados e estagiários com temas como prevenção e enfrentamento ao assédio sexual, moral e discriminação.

Ademais, a Corregedora foi designada através da Portaria nº 1573, de 14 de Junho de 2024, para participar da Comissão responsável pela elaboração de procedimentos a serem adotados no acolhimento a vítimas de assédio sexual no âmbito do Ifes. Foram realizadas diversas reuniões mensais para a elaboração do plano de acolhimento visando a construção de um plano completo que compreendesse a diversidade e a grandeza da Instituição. O plano de acolhimento foi finalizado e publicado pelo IFES em janeiro de 2025.

Outra colaboração em comissão a ser destacada, foi a participação da Corregedora, a pedido da Pró-reitoria de Ensino e dos Núcleos de Gênero do IFES, na Comissão de Revisão do Código de Ética Discente, que embora não seja um tema afeto diretamente a Corregedoria foi uma forma de integração da Unidade Setorial junto a outros setores disciplinares do IFES, como a Comissão de Ética Discente. A Comissão foi designada pela Portaria nº 1574, de 14 de Junho de 2024 e contou com a participação de todos os professores de direito da Instituição.

Por fim, a equipe da Corregedoria participou de palestras e treinamentos ministrados pela Corregedoria-geral da União no ano de 2024, buscando aprimoramento contínuo.

A seguir, apresentamos os principais materiais e atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2024.



3.1.1 Aprimoramento da gestão correcional

Além de alimentar os sistemas SIPAC e e-PAD/CGU, a Corregedoria permanece com o uso de planilhas de controle na rede (Drive) para facilitar a busca processual por temas, andamento processual, localização do setor em que encontra-se o processo, emissão de nada consta, dentre outros. Há, portanto, 03 formas de acesso e controle aos processos correccionais, o que é útil em diversos momentos, como aqueles em que há problemas de acesso à internet e o uso da rede interna mantém-se em operação sem prejudicar o andamento dos trabalhos correccionais.

3.1.2 Criação do site institucional da Corregedoria

Para fortalecer o acesso à informação e à orientação, alinhados aos princípios da transparência, eficiência e melhoria da governança institucional, no ano de 2024 foi criado o site da Corregedoria do IFES.

Com o site institucional permitiu-se a divulgação de normativas, regulamentos e demais diretrizes que orientam a atuação da Corregedoria, além de facilitar o acesso da sociedade e dos servidores a informações sobre processos disciplinares, procedimentos internos e canais de denúncia.

Com esta ação também foram centralizadas as informações correccionais, com a disponibilização de materiais educativos, normativos e canais de comunicação sobre ética e conduta funcional, o que reforça a missão da Unidade em prevenção e em correção.

Assim, a criação do site não é apenas uma ferramenta de divulgação, mas um avanço estratégico para fortalecer a atuação da Corregedoria, garantindo maior transparência, eficiência e acessibilidade.

3.1.3 Publicação de novas orientações normativas

Com o objetivo de aprimorar seus processos e práticas correccionais, alinhando-se aos requisitos do Modelo de Maturidade Correcional da CGU, além de criar condições favoráveis ao pleno exercício da atividade correcional, a Corregedoria elaborou três novas Orientações Normativas, sendo elas:

- ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024 - REI-CORREG: Estabelece as Orientações para Instauração de Processos Correccionais.
- ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2/2024 - REI-CORREG: Estabelece a Lista dos Conhecimentos Técnicos e Administrativos Necessários para a Execução das Atividades Correccionais.



- ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 3/2024 - REI-CORREG: Estabelece as Normas de Orientação sobre Disseminação Interna de Conhecimento na Corregedoria do Ifes.

Além disso, a Corregedoria do IFES participou das reuniões promovidas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), bem como, de outras atividades voltadas ao aprimoramento do conhecimento.

Essas iniciativas tiveram como objetivo fortalecer a gestão das demandas correcionais, aperfeiçoar a condução dos procedimentos e alinhar a atuação da unidade setorial às constantes inovações normativas implementadas pela CGU/CRG, visando alcançar um nível mais elevado na autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0), estabelecido pelo Siscor.

3.2 Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)

No ano de 2024, a Corregedoria empreendeu esforços no aprimoramento e fortalecimento contínuo do seu nível de maturidade correcional, alinhando-se ao Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0). Esse modelo, estruturado em 5 níveis progressivos, avalia a capacidade da instituição em planejar, executar, monitorar e aprimorar suas práticas correcionais, promovendo maior eficiência, transparência e integridade na gestão pública. Embora ainda estejamos no nível 1 (Inicial) de maturidade correcional, a avaliação de 2024 evidenciou um progresso significativo rumo ao nível 2.

A unidade cumpriu 12 dos 26 requisitos necessários para alcançar o nível 2 (Padronizado), o que reflete a adoção de práticas institucionais mais eficientes, mas a necessidade de um progresso contínuo no aprimoramento correcional.

No ano de 2025, a Unidade empreenderá esforços para implementar os requisitos necessários para alcançar o nível 2 de maturidade e a expectativa é de alcançar patamares ainda mais elevados nos próximos ciclos de avaliação, consolidando a governança responsável e reforçando a integridade na administração pública.

3.3 Denúncias e Representações Tratadas em 2024

A unidade setorial de correição do IFES observou uma diminuição de denúncias e representações em comparação aos anos de 2022 e 2023, conforme tabela comparativa. Esta redução, certamente, é multifatorial, mas acredita-se que a realização de ações educativas em todas as unidades do IFES, com público amplo, incluindo servidores, terceirizados e alunos, tenha contribuído na mudança de comportamento da comunidade escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

Temos que uma cultura institucional mais forte pode levar a um melhor entendimento sobre o que constitui uma infração e como resolver preventivamente , reduzindo a abertura de processos desnecessários.

Além das ações educativas, outro fator relevante para redução das denúncias e representações é o assessoramento contínuo aos gestores . Esse suporte contribui para a correta aplicação das normas institucionais, evitando equívocos que poderiam gerar a abertura indevida de processos administrativos.

O assessoramento técnico prestado pela Corregedoria aos gestores locais orienta estes na identificação detalhada de condutas passíveis de apuração, distinguindo infrações reais de meras dificuldades de convivência ou falhas operacionais que podem ser resolvidas por meio de medidas administrativas locais. Sabe-se que a ausência de conhecimento jurídico ou normativo pode levar à formalização de denúncias sem fundamento suficiente, sobrecarregando a unidade de correção com casos que poderiam ser tratados de maneira preventiva dentro da própria gestão.

Além disso, a capacitação dos gestores fortalece a mediação e a resolução interna de conflitos, evitando que problemas menores escalem para processos formais desnecessários.

Portanto, a redução da quantidade de denúncias e representações pode ser interpretada como um reflexo positivo, não apenas das ações educativas direcionadas ao público geral, mas também do suporte estratégico oferecido aos gestores. Esse duplo movimento – **conscientização da comunidade acadêmica e qualificação da gestão para lidar com conflitos e infrações** – resulta em um ambiente institucional mais eficiente e transparente, onde os mecanismos correccionais são utilizados de maneira mais criteriosa e eficaz.

QUADRO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS - COMPARATIVO			
	Total de 2022	Total de 2023	Total de 2024
Denúncias e representações:	76	67	62
Investigação Preliminar Sumária:	00	01	02
Processo Administrativo Disciplinar:	18	10	04
Termo de Ajustamento de Conduta:	13	11	05
Juízo negativo de Admissibilidade	38	40	26
Aguardando Comissão de PAD	00	00	02
Enviado para Comissão de Ética	07	05	05
Aguardando abertura	00	00	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

Processos encaminhados para a Corregedoria no ano de 2024

Campus de Alegre

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.116297/2023-67 23546.059997/2023-47 23147.002874/2024-18	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
2	23546.036045/2024-36 23147.003690/2024-75	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
3	23147.011435/2024-04 23546.079707/2024-62	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Aguardando abertura

Campus Aracruz

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23150.000807/2024-18	Comportamento sexual inadequado	TAC
2	23147.005161/2024-14	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Juízo negativo de Admissibilidade
3	23546.112751/2024-91 23147.011616/2024-22	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Aguardando abertura

Campus Barra de São Francisco

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.002321/2024-62 23546.113123/2023-42 23147.003240/2024-82	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Juízo negativo de Admissibilidade
2	23546.000814/2024-68 23147.003241/2024-27	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
3	23543.000313/2023-21	Ausência ou impontualidade ao serviço	Juízo negativo de Admissibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

Campus Centro Serrano

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23544.001276/2018-09	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	TAC
2	23544.002229/2023-31	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Enviado para a Comissão de Ética
3	23544.001335/2024-89	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Aguardando Comissão de PAD
4	23546.084981/2024-53 23147.008545/2024-81	Assédio Moral	Aguardando Comissão de PAD
5	23544.002382/2024-40	Comportamento sexual inadequado	Aguardando abertura

Campus Cariacica

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	08198.051811/2023-15 23546.011240/2024-53 23147.000291/2024-52	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
2	23147.000904/2024-51	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Enviado para a Comissão de Ética
3	23546.079604/2024-01 23147.007415/2024-21	Ausência ou impontualidade ao serviço	Juízo negativo de Admissibilidade

Campus Guarapari

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23183.001457/2024-11	Comportamento sexual inadequado	Juízo negativo de Admissibilidade
2	23183.001991/2024-28	Ausência ou impontualidade ao serviço	Aguardando abertura
3	23183.002080/2024-18 23183.001510/2024-84	Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	Aguardando abertura

Campus Ibatiba

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.112783/2024-97	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Aguardando abertura
2	23546.112044/2024-03	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Juízo negativo de Admissibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

Campus Itapina

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23147.000949/2024-26	Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	IPS
2	23546.012006/2024-43 23147.000951/2024-03	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Aguardando abertura
3	23546.059681/2024-36 23147.005231/2024-26	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
4	23546.088902/2024-83 23147.008759/2024-57	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Enviado para a Comissão de Ética
5	23154.000698/2024-91	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Aguardando abertura

Campus Linhares

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.087432/2023-50 23147.005613/2024-50	Assédio Moral	Juízo negativo de Admissibilidade
2	23546.047064/2024-98 23147.004326/2024-22	Assédio Moral	Juízo negativo de Admissibilidade

Campus Montanha

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23545.001827/2024-64	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Aguardando abertura
2	23545.001942/2024-39	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Aguardando abertura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

Campus Nova Venécia

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23159.000809/2024-19	Comportamento sexual inadequado	Juízo negativo de Admissibilidade
2	23546.065889/2024-94 23147.006710/2024-60	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Juízo negativo de Admissibilidade
3	23546.087214/2024-04 23147.008566/2024-04	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Enviado para a Comissão de Ética
4	23546.090846/2024-47 23147.008760/2024-81	Comportamento sexual inadequado	Juízo negativo de Admissibilidade

Campus Piúma

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23185.001259/2024-38	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	PAD
2	23546.090832/2024-23 23147.008781/2024-05	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Aguardando abertura
3	23185.000650/2024-15 23185.001675/2024-36	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Aguardando abertura

Reitoria

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.016397/2024-75 23147.001465/2024-02	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	IPS
2	23147.002640/2024-71	Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	PAD
3	23546.007242/2024-48 23147.004349/2024-37	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
4	00106.025828/2023-97 23147.004557/2024-36	Favorecimento próprio ou de terceiros	Juízo negativo de Admissibilidade
5	23546.066526/2024-76 23147.005947/2024-23	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
6	23147.006179/2024-25	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Aguardando abertura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

7	23546.081116/2024-55 23147.008521/2024-21	Ausência de prestação nas atividades ou na prestação de informações	Juízo negativo de Admissibilidade
---	--	---	-----------------------------------

Campus Santa Teresa

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.013017/2024-41 23147.003550/2024-05	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
2	23156.002280/2024-06	Comportamento sexual inadequado	Aguardando abertura

Campus São Mateus

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.022776/2024-02 23147.002778/2024-70	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Enviado para a Comissão de Ética

Campus Serra

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.041852/2024-71 23546.041897/2024-45 23546.042788/2024-45 23147.003619/2024-92	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
2	23546.078684/2024-79 23147.007412/2024-97	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	TAC
3	23147.009991/2024-11	Comportamento sexual inadequado	TAC
4	23546.106749/2024-83	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Aguardando abertura

Campus Venda Nova do Imigrante

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23186.000918/2022-47 23147.006658/2024-41	Comportamento sexual inadequado	PAD
2	23546.113068/2024-71 23546.115339/2024-23	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Aguardando abertura

Campus Viana

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23147.005932/2023-84	Comportamento sexual inadequado	Juízo negativo de Admissibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

Campus Vila Velha

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.046399/2024-99 23147.004121/2024-47	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	TAC

Campus Vitória

Qt	Processo	Suposta falta cometida	Andamento
1	23546.109885/2023-44 23147.004577/2022-45	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	PAD
2	23546.025078/2024-51 23147.002520/2024-73	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Juízo negativo de Admissibilidade
3	23147.006472/2024-92	Falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, manifest. de apreço ou despreço	Juízo negativo de Admissibilidade
4	23546.064052/2024-28 23147.006699/2024-38	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Juízo negativo de Admissibilidade
5	23148.005275/2024-46	Ausência ou impontualidade ao serviço	Aguardando abertura
6	23546.091613/2024-61 23147.008761/2024-26	Favorecimento próprio ou de terceiros	Aguardando abertura

Andamento dos Processos Administrativos instaurados em 2024 (Juízo positivo de Admissibilidade)

PAD	
23544.001335/2024-89 - Falta de urbanidade	Juízo de Admissibilidade positivo, aguardando comissão para o PAD
23147.008545/2024-81 - Assédio Moral	Juízo de Admissibilidade positivo, aguardando comissão para o PAD
23185.001259/2024-38 - Falta de urbanidade	PAD em andamento
23147.002640/2024-71 - Ausência de presteza nas atividades	PAD em andamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

23147.006658/2024-41 - Comportamento sexual inadequado	PAD em andamento
23147.004577/2022-45 - Falta de urbanidade	PAD em andamento

IPS	
23147.000949/2024-26 - Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	Em fase de apuração
23147.001465/2024-71 - Falta de urbanidade	Encaminhado para a Ética

TAC	DATA ASS.	PERÍODO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO
23150.000807/2024-18	01/08/2024	Dois anos	Comportamento sexual inadequado, art. 116 - III, IX e XI da Lei 8.112/90
23544.001276/2018-09	02/08/2024	Dois anos	Descumprimento de normas legais e regulamentares, art. 116 - III da Lei 8.112/90
23147.007412/2024-97	02/01/2025*	Um ano	Descumprimento de normas legais e regulamentares, art. 116 - I, III e IX da Lei 8.112/90
23147.009991/2024-11	28/11/2024	Dois anos	Comportamento inadequado, art. 116 - III, IX e XI e art. 117 - V da Lei 8.112/90
23147.004121/2024-47	23/09/2024	Um ano	Descumprimento de normas legais e regulamentares, art. 116 - III e IX da Lei 8.112/90

* O aceite do TAC se deu no final de 2024, documento assinado em 2025

3.4 Análise de Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas pela Corregedoria em 2024

Ao longo do exercício de 2024, a Corregedoria enfrentou desafios significativos relacionados à complexidade dos processos administrativos, a necessidade de aprimoramento contínuo de suas práticas investigativas e a escassez de mão de obra disponível para trabalhar tanto na Corregedoria, quanto nas CPADs. O diagnóstico situacional evidenciou a necessidade de fortalecer a maturidade correcional e normatizar os fluxos de trabalho, garantindo maior eficiência e segurança jurídica nas apurações.

3.4.1 Principais problemas recorrentes identificados

Entre os principais problemas enfrentados ao longo do ano, destacam-se:



- Força de trabalho incompatível com a demanda correcional: A insuficiência de pessoal tem sido um dos principais desafios da unidade, uma vez que o número reduzido de servidores lotados não acompanha a crescente demanda correcional que não se limita a número de processos recebidos pela Unidade, mas está relacionada a demandas diversas, principalmente, provenientes das normativas reiteradas da CGU que ampliam as demandas correccionais, mas que são necessárias para otimização dos trabalhos disciplinares

A limitação de recursos humanos compromete a celeridade dos processos, o atendimento às demandas e a implementação de ações normativas, dificultando a atuação estratégica da unidade. A sobrecarga de trabalho impacta diretamente a capacidade de resposta, tornando essencial a adoção de medidas estruturais para redistribuição das atribuições e fortalecimento da equipe.

- Risco de prescrição processual: A necessidade de monitoramento rigoroso dos prazos foi um desafio constante, exigindo a implementação de mecanismos mais eficazes de controle.
- Falta de sistematização de procedimentos: A ausência de fluxos normativos mais estruturados impactava na uniformidade das apurações e na segurança dos processos.
- Necessidade de aprimoramento na gestão de riscos: Embora avanços tenham sido registrados, a análise de riscos precisa ser aperfeiçoada.

3.4.2 Soluções adotadas

Diante dos desafios apresentados, a Corregedoria implementou uma série de ações estratégicas para fortalecer sua atuação e aprimorar a gestão correcional, entre elas estão:

- Criação de novas orientações normativas: Foram publicadas três novas diretrizes para padronizar fluxos de trabalho, estabelecer critérios de priorização e garantir a proteção de dados sensíveis nos procedimentos.
- Criação do site institucional: O site da Corregedoria foi criado para oferecer maior transparência.
- Potencialização de ações preventivas: Foram realizadas ações preventivas com a adoção de campanhas institucionais divulgadas através de canal de whatsapp de servidores, descansos de tela de todos os computadores da Instituição atingindo, assim, todos os 23 campi do Ifes, afixação de cartazes nos murais / quadros de aviso das unidades do Ifes, envio periódico de correio eletrônico aos servidores com a divulgação das campanhas da Corregedoria e palestras / mesa redonda nos campi da capital e do interior com encontro com servidores, terceirizados e estagiários com temas como prevenção e enfrentamento ao assédio sexual, moral e discriminação.
- Integração com outras unidades do IFES: A Corregedoria ampliou sua interlocução com a Ouvidoria, a Auditoria Interna e o Comitê de Ética, promovendo reuniões estratégicas e ações conjuntas para fortalecer a governança institucional.
- Integração com outros IF's: A Corregedoria do Instituto Federal do Espírito Santo possui uma parceria com o Instituto Federal Catarinense para a formação de comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) desde a sua criação no ano de 2019. Nesta parceria, há o intercâmbio de servidores entre as instituições, possibilitando que



profissionais do IFES atuem em comissões no IFC e vice-versa. Essa colaboração tem como principal objetivo dar maior celeridade à tramitação dos processos, garantindo que as demandas sejam conduzidas com eficiência e imparcialidade.

3.4.3 Impacto das medidas adotadas

As ações implementadas em 2024 resultaram em avanços concretos para a Corregedoria:

- **Maior eficiência na tramitação de processos:** A tramitação eletrônica de todos os procedimentos permitiu um fluxo mais ágil e controlado, reduzindo riscos de prescrições e aumentando a transparência dos atos correccionais.
- **Aprimoramento da gestão de riscos:** Com novas diretrizes e capacitações, a Corregedoria fortaleceu o controle de prazos, mitigou falhas processuais e aperfeiçoou a condução das investigações.
- **Aumento da cultura de prevenção:** As ações educativas e preventivas, somadas ao assessoramento da gestão, reduziram tanto a reincidência de algumas infrações, quanto o número de processos.
- **Aumento da transparência:** com o site institucional permitiu-se a divulgação de normativas, regulamentos e demais diretrizes que orientam a atuação da Corregedoria, além de facilitar o acesso da sociedade e dos servidores a informações sobre processos disciplinares, procedimentos internos e canais de denúncia.
- **A Integração com as demais Unidades de Integridade gerou frutos normativos** como a elaboração e a publicação do Protocolo de Acolhimento à Vítimas de Assédio no Ifes.

4. CONCLUSÃO

O ano de 2024 representou um avanço na evolução da Corregedoria do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), consolidando sua atuação no fortalecimento da governança, da integridade e da eficiência na apuração e prevenção de irregularidades.

A adoção de novas diretrizes normativas, reafirma o compromisso da unidade com a melhoria contínua e o alinhamento às exigências da Controladoria-Geral da União (CGU).

Dentre os principais avanços registrados, destaca-se o campo preventivo, em que a Corregedoria aprimorou a análise de risco com a adoção de ações educativas e de assessoramento que impactaram na redução do número de denúncias e, por consequência, de processos disciplinares. Paralelamente, houve expansão das ações preventivas, incluindo as campanhas de mídia social, que contemplaram desde envio de mensagens eletrônicas aos servidores, até a criação de descansos de tela com exposição de campanhas da Corregedoria com temas afetos à Lei 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REI - CORREGEDORIA

O fortalecimento da interlocução com a Ouvidoria e com o Comitê de Ética também foi um marco importante no ano de 2024 e resultou, dentre outras atividades, na criação do Protocolo de Acolhimento às Vítimas de Assédio no IFES.

Além disso, a criação do site institucional permitiu a divulgação de normativas, regulamentos e demais diretrizes que orientam a atuação da Corregedoria, além de facilitar o acesso da sociedade, dos servidores e dos órgãos de controle a informações sobre processos disciplinares, procedimentos internos e canais de denúncia.

Registram-se avanços, mas desafios importantes persistem. A necessidade de aprimoramento na gestão de riscos e a otimização dos fluxos internos para evitar prescrições e reduzir o tempo de tramitação dos procedimentos seguem como pontos críticos a serem enfrentados.

Para o ano de 2025, a Corregedoria concentrará esforços na consolidação dos avanços já alcançados, na finalização da transição para o nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0), na expansão do programa de capacitação e no fortalecimento das ações preventivas, assegurando que sua atuação continue a evoluir de forma estratégica, eficaz e transparente.